



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: contabilidade@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 122/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.074000 Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

631 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Exercício Corrente.....R\$ 104.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial das seguintes dotações:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 Hospital Municipal

103020004.2.074000 Manutenção do Hospital Municipal

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOLA CIVIL

579 Fonte: 01303 Saúde Receitas Vinc. (EC 29/00 15%) Exercício Corrente.....R\$104.000,00

TOTAL.....R\$ 104.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de junho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal